

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 010/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0002/2017

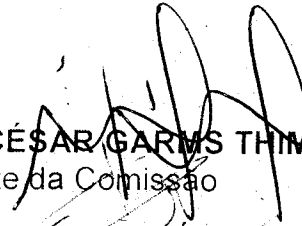
Autor: **Vereador IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO e outros**

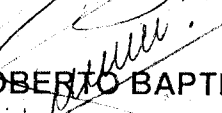
Denomina "Vereador Onório Francisco Anhesim" a Sala de Reuniões do Palácio Legislativo Água Grande, sede da Câmara Municipal.

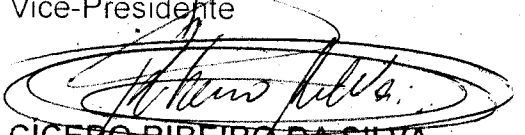
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Decreto Legislativo nº 0002/17, de acordo com os motivos expostos pelo Relator, reservando ao Plenário a decisão final.

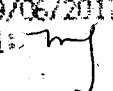
Palácio Legislativo Água Grande, 9 de junho de 2017.

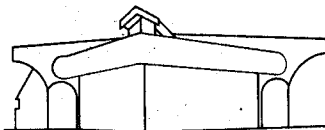

MÁRIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO
Presidente da Comissão


JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vice-Presidente


CICERO RIBEIRO DA SILVA
Secretário e Relator

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23-570 09/06/2017 15:12:04
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0002/2017

Autor: **Vereador IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO e outros**

Denomina "Vereador Onório Francisco Anhesim" a Sala de Reuniões do Palácio Legislativo Água Grande, sede da Câmara Municipal.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa denominar "Vereador Onório Francisco Anhesim" a Sala de Reuniões do Palácio Legislativo Água Grande, sede da Câmara Municipal.

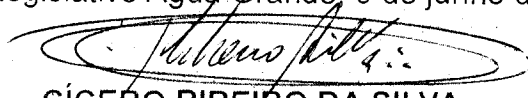
De acordo com a justificativa apresentada pelo Vereador/Autor, a denominação dessa importante sala homenageará e perpetuará o nome do saudoso Vereador Onório, falecido em pleno exercício do mandato durante a 16ª Legislatura, no dia 12 de setembro de 2016.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do §2º do art. 207 do Regimento Interno da Casa, combinado com o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Decreto Legislativo, recomendando a esta Comissão a mesma postura, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 9 de junho de 2017.


CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Relator